

**PROJETO DE LEI Nº 048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

“Institui o Dia do Demolay no município de Adamantina e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Adamantina, o “Dia do Demolay”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º - Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas públicas e privadas, na busca do cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 11 de setembro de 2017.

**EDER DO NASCIMENTO RUETE**

Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

Dirijo-me aos nobres Pares com a finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei de minha autoria, cuja finalidade tem como objetivo, dentre outros, homenagear os jovens que fazem parte da Ordem Demolay, por todo esforço e dedicação destes membros em prol da solidariedade local e incentivo ao engajamento político e social da juventude, através da formação de líderes preocupados com o desenvolvimento de nosso Município, Estado e País.

Plenário Vereador José Ikeda, 11 de setembro de 2017.

**EDER DO NASCIMENTO RUETE**

Vereador